



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.611 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam remanejados os recursos de dotações orçamentárias no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO

04.062.0002 2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO

04.062.0002 2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01- DEPTO DE OBRAS

15.452.0004 2.056 – Manutenção Depto. de Obras

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01- DEPTO DE OBRAS

15.452.0004 2.056 – Manutenção Depto. de Obras

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.590 de 30 de junho de 2021, Artigo 17

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de fevereiro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**